

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos -
Pc IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06, Contrato 320/23-PJ -
Processo 16.379/2023 - Contratada: Net Telecom
Informática Ltda - Objeto: Fornecimento de materiais,
equipamentos e serviços para monitoramento visando
suprir as necessidades de conectividade e segurança de
rede de iluminação pública municipal. - Valor: R\$
679.988,47 - Assinatura: 28/09/2023. - vigência - 90 dias
/Contrato 334/23-PJ - Processo 4.750/2023 - Contratada:
Inter-Tec Soluções em Software Ltda - EPP - Objeto: Para
prestação de serviços sob a forma de licenciamento de uso
de solução tecnológica de gestão de recursos humanos,
nativos da internet, compreendendo implantação, migração
de dados, treinamento de usuários, suporte técnico e
manutenção de ordem evolutiva, destinados a todos os
servidores públicos municipais - Valor mensal: R\$
190.000,00 - Assinatura: 22/09/2023. Vigência - 12
meses/Termo Aditivo 172/23 - Processo 9.243/2022-
Contratada: Cenaset Produtora Eireli - 2º Termo Aditivo ao
Contrato nº 245/22-PJ, referente à Cessão de Titularidade
do Contrato SEMASA Nº 018/20, firmado através do
Processo Nº 15/20, para proceder à prorrogação de prazo
contratual por 12(doze) a contar de 28/09/2023, alterar a
estrutura administrativa e organizacional da Administração
Pública de Santo André, a denominação da Secretaria de
Manutenção e Serviços Urbanos para Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Urbanos e inclusão da Dotação nº
50.01.4.4.90.39.04.452.0059.2.162.01.- Valor Total: R\$
123.771,20- Assinatura: 27/09/2023./Sanção Administrativa
- Processo: 28.154/2022 - Contratada: Inter-Tec Soluções
em Software Ltda - EPP - Fica a Contratada notificada de
que, a Fundação de Assistência à Infância de Santo André
- FAISA impõe a aplicação da sanção administrativa pre-
vista na Cláusula VII, item 6, do Contrato 125/23-PJ, em
decorrência do descumprimento do prazo de 10 dias conta-
dos a partir da assinatura do referido ajuste (22/05/2023 -
primeiro dia útil após 20/05/2023) para a implantação do
sistema, nos termos da Cláusula 5.1.1. do Termo de
Referência, e do prazo para apresentação da defesa prévia
ter transcorrido "in albis", consistente em: Multa de 10%
sobre o valor total do contrato, no importe de R\$ 1.625,00.
Fica a Contratada cientificada acerca da concessão do
prazo de 05 dias úteis, a partir desta, para interposição de
recurso.

